

MUN 2839

Lei n.º 264

Abre crédito especial.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se o crédito especial de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de vencimentos às professoras da segunda escola rural de Saboiero e da escola rural de Pardosos, neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirita Municipal de Itabirito, 30 de abril de 1954.

José Galvão
Presidente Municipal

Oscar do P. M.
Secretário